

Avante consulta!

Consulta efetiva

Ferramenta

Finalidade:

Esta ferramenta propõe um conjunto de passos para engajar comunidades nos processos de consulta baseado na experiência em Moçambique.

As comunidades em Moçambique possuem direitos bem estabelecidos a terras e recursos florestais, embora o Estado seja o proprietário de todos os recursos naturais. Cabe às comunidades aprovar o pedido de qualquer terceiro que deseje pleitear aos direitos de usuário. Isto é feito através de um processo de consulta. Uma vez outorgada, uma concessão pode ser renovada sem consultas adicionais.

No entanto, a legislação não estabelece um método uniforme para tais consultas. A pesquisa sobre o impacto da legislação de silvicultura nas comunidades identificou a necessidade de fortalecer o processo de consulta com a comunidade. Esta ferramenta visa padronizar o processo de consulta independente do tipo de direitos pleiteados.

Atividades:

- 1 Fase de preparação** durante a qual a comunidade:
 - Especifica seus direitos e obrigações de uso
 - Examina o impacto potencial (positivo e/ou negativo) do pedido de terceiros
 - Formula uma posição relativa ao pedido
- 2 Fase de negociação.** Reúnem-se todas as partes interessadas. O solicitante informa a comunidade de suas intenções e faz 'uma oferta'. A comunidade considera a oferta e começa a negociação. Como alternativa, a comunidade informa ao solicitante que não está disposta a aprovar o pedido.

Lembre-se

Certifique-se de que todas as partes

- ★ Compreendam o processo que está sendo celebrado
- ★ "Envolvam-se" no processo
- ★ Constituam representantes plenamente autorizados e informados



3 **Fase de decisão.** A comunidade considera as propostas, discute o significado delas para si, e decide se pode aprovar o pedido. As partes debatem:

- Um acordo final
- A resolução de disputas
- Como monitorar os acordos

Faz-se um registro escrito da reunião. Este registro se torna a base para o monitoramento do projeto. Todas as partes assinam o registro. Os acordos devem ser incorporados nos planos de gestão de florestas ou nos planos de desenvolvimento.

4 **Fase de monitoramento.** Essa fase estabelece quem é responsável e como e quando será efetuado o monitoramento, bem como as medidas que serão tomadas no caso do não-cumprimento dos acordos.

Informações adicionais

A ferramenta completa e outras ferramentas e recursos podem ser encontradas no site:

www.policy-powertools.org

Contacto:

Simon Norfolk,

no endereço:

simon.norfolk@teledata.mz



terrafirma
RURAL DEVELOPMENT CONSULTANTS